



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

LEI N.º 1.281/70

O cidadão JULIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sancio na e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Contabilidade, um crédito especial de R\$ 20.000,00 (Vinte mil - cruzeiros novos), destinado a ocorrer despesas com a contri - buição de previdência social ao Instituto Nacional de Previ - dência Social, referente ao Pessoal Fixo.

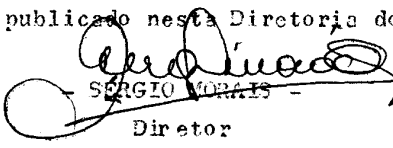
Artigo 2º - A cobertura do presente crédito/ far-se-á com o produto de operações de crédito que o Sr. Pre feito fica autorizado a proceder.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da ta da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 30 de junho de 1970

JULIO MARCONDES DE MOURA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Diretoria do Expediente, na data supra .-


SÉRGIO MORAIS

Diretor